

nica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-260005/005515/2022.

**EXONERA**, a pedido, **CAROLINE DE ANDRADE CUNHA**, Professor FAETEC I - 40h, ID 43282490/3, referência DOC 40HG1, a contar de 26 de junho de 2022, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-260005/005558/2022.

**EXONERA**, a pedido, **MARCIO BERNARDES DA SILVEIRA**, Agente Administrativo - 40h, ID 5789494/1, referência TEC ADMG10, a contar de 12 de julho de 2022, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-260005/005358/2022.

**EXONERA**, a pedido, **VERA LUCIA FERNANDES**, Auxiliar de Serviços Gerais - 40h, ID 41473957/1, referência FUND I 10S, a contar de 06 de julho de 2022, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-260005/005107/2022.

Id: 2414712

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA****APOSTILA DA CHEFE DE GABINETE**  
**DE 08.08.2022**

**CERTIDÃO Nº 340 de 29/07/2022 - FABIANA BARBOSA PINHEIRO ANDRE**, ID 5766184. **FICA** alterado o nome da servidora para **FABIANA BARBOSA PINHEIRO**, em virtude de divórcio. Processo nº SEI-260005/005384/2022.

Id: 2414734

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 03.08.2022  
PÁGINA 40 - 1ª COLUNA**APOSTILA DA CHEFE DE GABINETE**  
**DE 02.08.2022**

PROCESSO Nº SEI-260005/005134/2022- **RENATA ANGELICA DAS DORES ROCHA**  
Onde se lê: ... LICASIO...  
Leia-se: ... LICASALIO...

Id: 2414731

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA****DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE**  
**DE 08.08.2022**

**PROCESSO Nº SEI E-26/005/3336/2017 - RENATA GAMA SANT'ANA - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0223.590-1, período base de 28.08.2016 a 26.08.2021. RECONHEÇO** direito a 03 (três) meses de licença especial.  
**PROCESSO Nº SEI 260005/002485/2022 - JOSÉ AVENAS FILHO - PROFESSOR FAETEC I 20h - matrícula nº 0222.071-3, período base de 12.05.2000 a 05.07.2020. RECONHEÇO** direito a 12 (doze) meses de licença especial.

**PROCESSO Nº SEI E-26/37821/2009 - JORGE EVARISTO DA SILVA - PROFESSOR FAETEC I 20h - matrícula nº 0223.227-0, período base de 15.05.2017 a 12.06.2022. RECONHEÇO** direito a 03 (três) meses de licença especial.

**PROCESSO Nº SEI E-26/74.953/2003 - VERA LÚCIA CONCEIÇÃO DA SILVA - ARTÍFICE - matrícula nº 0822935-3, período base de 02.02.2017 a 01.02.2022. RECONHEÇO** direito a 03 (três) meses de Licença Prêmio.

**PROCESSO Nº SEI E-26/71696/2004 - ANTONIO MARCOS MOREIRA BASTOS - EDUCADOR SOCIAL I - matrícula nº 0822.984-1, período base de 21.03.2017 a 19.03.2023. RECONHEÇO** direito a 03 (três) meses de licença Prêmio.

**PROCESSO Nº SEI E-26/75183/2004 - JULIO PORTELLA - INSTRUTOR DISC. PROF. I - mat. nº 0222.054-9, período base de 08.06.2014 a 06.07.2019. RECONHEÇO** direito a 03 (três) meses de licença especial.

**PROCESSO Nº SEI E-26/31.847/2005 - MARIA INÊS CARVALHO DE ALMEIDA LEITÃO - PROFESSOR FAETEC I - mat. nº 0221.511-9, período base de 17.02.2015 a 15.02.2020. RECONHEÇO** direito a 03 (três) meses de licença especial.

**PROCESSO Nº SEI 260005/002446/2022 - CLAUDIO DO ESPÍRITO SANTO SILVA - PROFESSOR FAETEC I 40h - mat. nº 0225105-6, período base de 02.05.2006 a 06.06.2021. RECONHEÇO** direito a 09 (nove) meses de licença especial.

**PROCESSO Nº SEI E-26/005/6138/2013 - TEREZA APARECIDA FERREIRA DORNELAS - PROFESSOR FAETEC ENS. SUP. 40h - mat. nº 0224.904-3, período base de 31.08.2015 a 26.11.2020. RECONHEÇO** direito a 03 (três) meses de licença especial.

Id: 2414704

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA****DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE**  
**DE 08.08.2022**

**PROCESSO Nº SEI 260005/002486/2022 - JOSÉ AVENAS FILHO - PROFESSOR FAETEC I 40h - matrícula nº 0225.496-9, período base de 05.04.2011 a 31.05.2021. RECONHEÇO DIREITO** a 06 (seis) meses de licença especial.

**PROCESSO Nº SEI-E-26/78.796/2004 - KATIA CRISTINA DE ALMEIDA**, matrícula nº 00/0220.060-8, ID 20810431 - **ANOTE-SE**, nos termos do artigo 80, inciso III, do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979, c/c a Lei nº 8.213, de 24.07.1991, artigo 96, inciso VII, o período de 01.11.2000 a 31.03.2002, no total de 516 (quinhentos e dezesseis) dias de efetivo exercício prestado à FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC.

Id: 2414713

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA****DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE**  
**DE 08.08.2022**

**PROCESSO Nº SEI-260005/005796/2022 - ROSEMERI FÉLIX DA SILVA**, cargo PROFESSOR FAETEC I, matrícula nº 00/0223.562-0 ID 3987070-7, vínculo 3. Atendendo o pressuposto estabelecido no 19º do artigo 40 da CF/88, o servidor **FAZ JUS** ao abono permanência a partir de 14.04.2021.

**PROCESSO Nº SEI-260005/006065/2022 - LUCIANA SOARES FILGUEIRAS**, cargo PROFESSOR FAETEC I, matrícula nº 00/0223.001-9, ID 4011734-0, vínculo 2. Atendendo o pressuposto estabelecido nos art 40, §1º e §5º da CF/88, o servidor **FAZ JUS** ao abono permanência a partir de 27.08.2021.

**PROCESSO Nº SEI-260005/006029/2022 - JUAREZ LOPES DA COSTA**, cargo INSPETOR DE ALUNOS II, matrícula nº 00/0221.527-5, ID 2084548-0, vínculo 1. Atendendo o pressuposto estabelecido no art 19, da Lei Complementar 195/2021, o servidor **FAZ JUS** ao abono permanência a partir de 13.03.2022.

Id: 2414706

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****DESPACHO DO REITOR**  
**DE 25.07.2022**

**PROCESSO Nº SEI-20007/030337/2021 - RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da PENSACOM ENTERPRISES GROUP, **OBJETO**: Segunda parcela da aquisição dos reagentes, no valor de R\$ 332.756,03 com fulcro no artigo 25, I do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

Id: 2414781

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA****ATO DA DIRETORA**  
**DE 05.08.2022**

**PORTARIA Nº 091/DAF/2022 - DESIGNA** como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 59/2022 de locação de scanner, para atender as necessidades de digitalização dos prontuários físicos da PPC, com a empresa DAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, o servidor: **LUAN FERNANDO DE JESUS SILVA**, matr. nº 36.981-9 (fiscal). Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Processo nº SEI-260007/008557/2022.

Id: 2414775

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS****DESPACHO DA SUPERINTENDENTE**  
**DE 05.08.2022**

**PROCESSO Nº SEI-260007/033465/2022 - AUTORIZO** o adiamento de Posse por 30 dias, até 16/09/2022, do candidato BRUNO MACE-DO FERNANDES, aprovado em Concurso Público para o cargo de Técnico Universitário Superior / Analista de Sistemas - Suporte e Infraestrutura, nomeado pela Portaria SGP nº 481/2022 publicada no DOERJ de 19/07/2022, em conformidade com o § 1º, do art. 14 do Decreto Estadual nº 2479/79.

Id: 2414802

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE**  
**DARCY RIBEIRO**  
**DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA**  
**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS****DESPACHOS DO GERENTE**  
**DE 08.08.2022**

**PROCESSO Nº SEI-E-26/051643/2007 - FABRÍCIO CESAR DE SOUSA BARBOSA**, ID Funcional nº 641662-4, Profissional de Nível Fundamental, período de 25/06/2017 a 24/06/2022.

**PROCESSO Nº SEI-E-26/051740/2007 - GUILHERME AZEVEDO FERNANDES**, ID Funcional nº 641630-6, Profissional de Nível Médio, período de 25/06/2017 a 24/06/2022.

**CONCEDO** 03(três) meses de licença prêmio.

Id: 2414840

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE**  
**DARCY RIBEIRO**RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 05.10.2018  
PÁGINA 14 - 3ª COLUNA**DESPACHO DO GERENTE**  
**DE 03.10.2018**

**PROCESSO Nº SEI-E-26/0009/100774/2018**  
Onde se lê: NICOLE MANHÃES AZEREDO PIRES, ...  
Leia-se: NICOLE MANHÃES PIRES TRINDADE, ...

Id: 2414841

**Secretaria de Estado de Transportes****SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES****ATO DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO CONJUNTA SETRANS/DETRON Nº 152**  
**DE 04 DE AGOSTO DE 2022****INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA AVALIAR PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE BRS EM SÃO GONÇALO E ESTUDAR ALTERNATIVAS PARA O SISTEMA DE TRANSPORTES DA REGIÃO LESTE METROPOLITANA.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRON/RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo SEI-100001/000725/2021,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Instituir Grupo de Trabalho para avaliar o Projeto de BRS proposto pela Prefeitura de São Gonçalo, de acordo com o processo SEI-100001/000725/2021, e estudar propostas alternativas e complementares para o eixo de transportes da Região Leste Metropolitana.

**Art. 2º** - O Grupo de Trabalho deverá estudar, avaliar e propor alternativas com relação aos seguintes temas relacionados ao eixo de transportes do Leste Metropolitano:

**I** - avaliar o Projeto do BRS de São Gonçalo;**II** - verificar a viabilidade de compatibilização do projeto com a futura Linha 3 do Metrô;**III** - estudar alternativas para a continuidade do corredor no Município de Niterói;**IV** - elaborar proposta de reestruturação das linhas e troncalização do sistema intermunicipal;**V** - avaliar alternativas para novo Terminal Intermunicipal em Alcântara;**VI** - avaliar a viabilidade de Terminal de Integração em São Lourenço, Niterói.

**Art. 3º** - O Grupo de Trabalho será integrado pelos servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro:

Alvaro Eugenio González Rodríguez - ID nº 5099116-7  
Antônio José de Castro Pacheco - ID nº 50403241Leonam dos Santos de Jesus- id funcional: 5129994-1  
Ronaldo Padilha - ID nº 20216270  
Sergio Luiz Muros da Silveira - ID nº 20130120

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução Conjunta SETRANS/DETRON nº 131 de 17 de maio de 2021

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2021

**ANDRE LUIZ NAHASS**  
Secretário de Estado de Transportes**WILLIAM PENA JUNIOR**  
Presidente do Departamento de Transportes Rodoviários - DETRON/RJ  
Id: 2414740**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**RETIFICAÇÃO  
D.O de 08/08/2022  
PÁGINA 23 - 3ª COLUNA**ATO DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO SETRANS Nº 1526 DE 03 DE AGOSTO DE 2022****CONSTITUI COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO FÍSICO DE BENS MÓVEIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Onde se lê: Presidente: Ubirajara de Souza Lemos - Id. Funcional nº 185676-7  
Leia-se: Presidente: Ubirajara de Souza Lemos - Id. Funcional nº 4420603-8

Id: 2414746

**Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE****DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS**  
**DE 09.08.2022**

**PROCESSO Nº SEI-070002/009532/2020 - INDEFIRO** o pedido de impugnação apresentado pela licitante WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAIS ao edital do Pregão Eletrônico nº 007/2022, cujo objeto é a contratação de "contratação de serviços especializados de medicina do trabalho e engenharia de segurança do trabalho".

Id: 2414855

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**  
**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**  
**COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO****DESPACHO DA COORDENADORA**  
**DE 08/08/2022**

**PROCESSO Nº SEI-070002/006796/2022 - RECONHEÇO** a dívida em favor da empresa CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A, referente ao 1º e 2º Reajustamento da 9ª e 10ª medições, através do Contrato INEA nº 06/2020, cujo objeto é a "OBRAS COMPLEMENTARES DE CONTROLE DE INUNDAÇÕES, DRENAGEM E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - CALHAS DOS RIOS SANTO ANTÔNIO, CUIABÁ E CARVÃO, PETROPOLIS - RJ", que perfaz o valor de R\$ 484.837,16 (quatrocentos e oitenta e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos).

Id: 2414836

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**  
**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**  
**DIRETORIA DE PÓS LICENÇA****DESPACHOS DO DIRETOR**  
**DE 04/03/2022**

**PROCESSO SEI Nº E-07/002.13878/2014 - DECLARO** prescrito o presente processo lavrado em face de Associação Comercial e Empresarial de Angra dos Reis. Encaminho o p.p para a Corregedoria, conforme orientação da Procuradoria, tendo em vista a ocorrência da prescrição intercorrente; acolhendo a manifestação exposta pelo serviço de impugnação a autos de infração através do parecer nº42/2021/INEA/SERVIAI.

**DE 08/03/2022**

**PROCESSO SEI Nº E-070002/001222/2022 - DEFIRO** a impugnação apresentada. **REVOGO** o auto de infração nº GEFISEAI/00157263 com a consequente Devolução do Trator de Esteiras Caterpillar, modelo D6, nº de serie 47V2350 a Saturnino Farias Mororo; acolhendo a manifestação exposta pelo serviço de impugnação a autos de infração por meio do parecer nº17/2022/INEA/SERVIAI.

Id: 2414822

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**  
**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**  
**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO****DESPACHOS DO GERENTE**  
**DE 05/05/2022**

**PROCESSO Nº SEI-E-07/002.10835/2013 - Rede Jacone Empreendimentos Imobiliários Ltda - CANCELO** o Auto de Infração nº SUPLAJEAI/140245, de MULTA SIMPLES emitido em 26 de novembro de 2013, com fundamento no artigo 51, da Lei nº 5427/09, tendo em vista os despachos constantes no presente processo.

**DE 10/05/2022**

**PROCESSO Nº SEI-E-07/502242/2011 - Carlos Jayme de Siqueira Jaccoud - CANCELO** o Auto de Infração nº COFISEAI/1135889, de MULTA SIMPLES emitido em 05 de outubro de 2011, com fundamento no artigo 51, da Lei nº 5427/09, tendo em vista os despachos constantes no presente processo.

Id: 2414817

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**  
**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**  
**CONSELHO-DIRETOR****DESPACHO DO CONSELHO-DIRETOR**  
**DE 09/03/2022**

**PROCESSO Nº SEI-E-07505247/2012 - O CONSELHO-DIRETOR**, na sua 571ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do dia 09/03/2022, **DECIDIU INDEFERIR** o recurso apresentado por MARCOS GOMES AUGUSTINAS, concernente ao Auto de Infração de Multa Simples nº COGFISEAI/00143264, mantendo a multa; tendo em vista a redação do artigo. 8º, inciso XIII e artigo 61, inciso I, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 46.619, de 12 de abril de 2019, que estabelece como atribuição do CONDIR apreciar e decidir os recursos apresentados no caso das decisões proferidas pelo Diretor de Pós-licença.

Id: 2414833